



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 56/2024  
16.07.2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1173 de 16 de julho de 2024.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.333,33 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máq. Agrícolas	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 3470	796
<b>TOTAL</b>		<b>360.333,33</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

**I - Excesso de Arrecadação:**

176	241499010700	796	CV. MAPA 957161/2024- Equipamentos Agrícolas	360.333,33
<b>TOTAL</b>				<b>360.333,33</b>

**Artigo 3º** - Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 16 de julho de 2024.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 56/2024

16/07/2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1173 de 16 de julho de 2024.

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.333,33 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
11 00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
11 01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
20 836 0018 1017	Aquisição de Equipamentos e Maq. Agrícolas	
44 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente-3470	798
TOTAL		360.333,33

Artigo 2º – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I – Excesso de Arrecadação

176	261498010700	798	C.V. MAPA 857181/2024 – Equipamentos Agrícolas	360.333,33
TOTAL				360.333,33

Artigo 3º – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 16 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod#34073